

D E C R E T O N° 14.681, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.541.974,01 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 12.548.963,77** (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), **Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 27.835.510,24** (vinte sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) e **Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2006 04 129 0204 2164 339033 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	56.449,64
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000		22.749,40
2026 20 2014 04 122 0204 2005 339091 15000000		446.747,40
2026 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000		292.024,00
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000		69.213,00
2026 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000		80.000,00
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000		150.000,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000		10.000,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339030 15000000		1.200,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 339030 15000000		70.000,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 339039 15000000		84.000,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 449052 15000000		63.000,00

DECRETO Nº 14.681, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		4.480.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000		15.464,60
2026 20 2023 13 391 0220 1446 339039 15000000		8.402,69
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000		6.570.000,00
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000		24.244,41
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000		9.650,16
2026 20 2023 12 361 0214 1485 449051 15000000		95.818,47
2026 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001		22.985.507,67
2026 38 3801 12 361 0214 1724 449051 15001001		142.826,94
2026 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001		2.250.136,08
2026 38 3801 12 367 0214 2550 339039 15001001		2.377.257,69
2026 38 3801 12 361 0204 2550 339039 15001001		79.781,86
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 15001002		157.500,00
TOTAL		40.541.974,01

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal
FONTE DE RECURSOS: 15000000
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 30/04/2025	R\$ 194.703.023,35
Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	R\$ 462.975.060,44
Período de 01/01/2026 a 30/04/2026	R\$ 517.019.670,09

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026	R\$ 517.019.670,09
Período de 01/01/2025 a 30/04/2025	R\$ 194.703.023,35

DECRETO Nº 14.681, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Taxa de Incremento	2,66
--------------------	------

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.

Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	R\$ 462.975.060,44	2,66	R\$ 1.229.396.487,48
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 517.019.670,09
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 1.229.396.487,48
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 1.746.416.157,57
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.046.416.157,57
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026	R\$ 51.261.266,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026	R\$ 70.818.205,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026	R\$ 46.035.919,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026	R\$ 114.954.991,89
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 763.345.775,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

DECRETO Nº 14.681, DE 06 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional